

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**OSTRASPREV
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 048/2022

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 19 de setembro de 2022 a ROSE DOS SANTOS MEDEIROS FERREIRA (Cônjuge), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do servidor CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES FERREIRA, aposentado através da portaria nº 1238/2012, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação antes da EC nº 103/19 c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2022.07.86P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2022.07.83P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 14 de setembro de 2022, os valores iniciais, referente à PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE concedida a GUILHERME MERLIM REIS (Filho), em virtude do falecimento da servidora LUZIA MARIA DA SILVA MERLIM, matrícula 6181-6, Professor I, no valor de R\$3.410,20 (Três mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2022.07.86P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 19 de setembro de 2022, o valor inicial conforme abaixo discriminado, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a ROSE DOS SANTOS MEDEIROS FERREIRA (Cônjuge), em virtude do falecimento do servidor CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES FERREIRA, aposentada por Invalidez, através da Portaria nº 1238/2012 do Chefe do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), com reajuste de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 047/2022

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 14 de setembro de 2022 a GUILHERME MERLIM REIS (filho) PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, em virtude do falecimento da servidora LUZIA MARIA DA SILVA MERLIM, Mat. 6181-6, Professor I, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2022.07.83P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14/09/2022.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SAE
SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA SAAE-RO Nº 069/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 208/2022 – SAAE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de licença especial para desconto em férias, à servidora Tania Fagundes de Almeida, matrícula 172-4, Agente de Saneamento, referente à 2021/2022, no período de 03 a 12/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comunicado 06 ao Edital nº 01/2020 - SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a decisão da Comissão Organizadora do VII Concurso Público de Rio das Ostras de excluir do Concurso Público, regido pelo Edital SAAE nº 01/2020, os cargos de Operador de Estações de Tratamento de Água e Sistema de Abastecimento de Água, Operador de Estações de Tratamento de Esgoto e Auxiliar de Operação ETE, ETA e SAA, pelos motivos informados no Comunicado 05 - divulgado no dia 18 de março de 2022, bem como, a assinatura do contrato de concessão regionalizada ocorrida em 23 de março de 2022 e a assunção da prestação dos serviços pela nova concessionária.

O candidato que efetuou o pagamento de inscrição para esses três cargos deverá solicitar a devolução do valor, de acordo com os procedimentos a seguir:

1) solicitar o reembolso presencialmente no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica, onde deverá preencher o Formulário Geral do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral e autuar o devido requerimento.

2) Alternativamente, o candidato poderá fazer a solicitação de reembolso através do e-mail depag.semاد@gmail.com, onde deverá solicitar o Formulário Geral do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral, preenchê-lo e requerer a atuação do processo.

3) Serão necessários os seguintes documentos:

- cópia do RG
- cópia do CPF
- cópia do Comprovante de Residência
- dados bancários em nome do candidato (banco, conta e agência)
- cópia legível do boleto (preferencialmente)
- cópia legível do comprovante de pagamento (preferencialmente)

O candidato que foi isento de pagamento não terá direito a restituição de valor.

A solicitação de devolução de inscrição deverá ocorrer até a data limite de 31/01/2023. Os pedidos fora desse prazo não serão considerados.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RESOLUÇÃO Nº 002 /2022

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar, mediante aprovação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público no âmbito de Rio das Ostras, criada conforme Decreto nº 2051/2018 e nos termos do subitem 9.2, do Edital nº 001/2020 SAAE, os resultados finais do Concurso Público de que trata o respectivo Edital, para os cargos de Economista, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Agente de Saneamento, Desenhista Projetista, Eletrotécnico, Encarregado de Manutenção, Técnico em Edificações, Técnico em Mecânica, Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho, Ajudante, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Encanador, Pedreiro, constantes das listagens finais dos resultados do certame – classificação Geral dos Candidatos, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1462.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

